



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município

PROC. ADMINISTRATIVO 1Doc nº 12.400/2025-GAB-VICE.

OBJETO: PARECER PRÉVIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO. Conforme as características e especificações contidas no Edital e demais anexos.

GAB-VICE,

Instados a nos manifestar previamente sobre abertura de processo licitatório, oriundo da SEMAD, adesão a ata de registro de preço através do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 9/2025-014 – SEMAD.PMA**, cujo objeto está supramencionado, verificamos constar o seguinte na instrução processual:

- ✓ **Documento de Formalização de Demanda – DFD elaborado pela Sra. Camille Larissa da Silva de Jesus (fls. 01 - 06);**
- ✓ **Despacho do Chefe de Gabinete Sr. Saturnino Mário Santos da Costa solicitando ao Vice prefeito a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 07)**
- ✓ **Autorização do Vice-Prefeito Sr. Hugo Fernando de Souza Atayde da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP (fl. 08)**
- ✓ **Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado pelo Sr. Saturnino Mário Santos da Costa e Sra. Camille Larissa da Silva de Jesus (fls. 09 - 22);**
- ✓ **Despacho do Chefe de Gabinete Sr. Saturnino Mário Santos da Costa para elaboração do mapa comparativo de preços (fl. 23)**
- ✓ **Ata de registro nº 002/2025 – SRP Nº 90002/2025 – CMC (fls. 24 – 32)**
- ✓ **Ata de registro de preços - Pregão eletrônico para registro de preços nº 17 2025 SRP (fls. 33 – 39)**
- ✓ **Ata de registro de preços 20250277 – Pregão eletrônico para registro de preços nº 020-2025-SRP-PE (fls. 40 – 45)**
- ✓ **Ata de registro de preços nº 001/2025-001 (fls. 46 – 52)**



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município

- ✓ Ofício nº 09/2025 – GABINETE com solicitação de autorização para adesão à Ata de Registro de preço nº 2025.014 da SEMAD.PMA (fl. 53)
- ✓ Ofício externo 1530/2025 – SEMAD-ADJGA-DAL com autorização para adesão a ata de locação de veículos (fls. 54 - 56)
- ✓ Ofício nº 08/2025 – GABINETE com solicitação de autorização para adesão à ata de registro de preço (fl. 57)
- ✓ Resposta favorável da empresa J LEMOS DE CARVALHO, autorizando a adesão (fl. 58)
- ✓ Edital pregão eletrônico – SRP Nº 9/2025-014 SEMAD/PMA (fls. 59 – 143)
- ✓ Termo de homologação (fl. 144)
- ✓ Ata de registro de preços nº 2025.014 (fls. 145 – 161B)
- ✓ Ata final (fls. 162 – 189)
- ✓ Termo de Adjudicação (fls. 190 - 201)
- ✓ Publicação no diário oficial (fls. 202 – 203)
- ✓ Certidões e documentação da empresa J LEMOS DE CARVALHO (fls. 204 – 238)
- ✓ Parecer do controle interno (fase interna) (fls. 238 – 242)
- ✓ Parecer nº 107/2025 – PROGE/SML/PMA (fl. 243)
- ✓ Minuta do contrato (fls. 244 – 259)
- ✓ Pesquisa de preço (fl. 260)
- ✓ Despacho com pesquisa de preço e mapa comparativo em anexo (fl. 261)
- ✓ Despacho do Chefe de Gabinete para SEPOF com solicitação de emissão de reserva orçamentária. (fls. 262 - 263)
- ✓ Dotação orçamentária (fl. 264)
- ✓ Despacho do Vice-Prefeito para Secretária Municipal de Licitações, Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério (fl. 265)
- ✓ Despacho ao NDI para conferência – checklist (fls. 266 – 267v)
- ✓ Certidão Estadual (fls. 268 – 269)
- ✓ Despacho ao Gabinete da SML feito pela Sra. Giulia Nobre Ferreira – NDI/SML/PMA (fl. 270)



**Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município**

- ✓ **Despacho para o setor jurídico/SML-PROGE para análise e parecer (fl. 271)**
- ✓ **Parecer nº 461/2025 – PROGE/PMA (fls. 272 – 273)**
- ✓ **Ofício nº 1072/2025 – SML/PMA ao Procurador-Geral do Município, Sr. Ademi Eladio De Alencar (fl. 274)**
- ✓ **Ofício nº 0803/2025 – GPG/PROGE a Secretária Municipal de Licitação – SML, Sra. Tatyane Chaves Amaral Valério com acato ao parecer jurídico nº 461/2025 – PROGE/PMA, exarado pelo Procurador Municipal, Dr. Davi Reale da Mota (fl. 275)**
- ✓ **Ofício nº 1073/2025 – SML/PMA a Controladora Geral, Sra. Luciane de Oliveira e Silva (fl. 276)**

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supramencionada se encontra revestida das formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência à demanda do GAB-VICE e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Remetemos os autos à deliberação superior

Ananindeua/PA, 14 de outubro de 2025